

Continuação Lei n.º 227/81

Art. 3.º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência da alteração da Receita, ser criados novos e/ou suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo desta lei.

§ único - As importâncias referentes aos exercícios de 1983 e 1984, estimadas a preço de 1982, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de publicação (1.º) de janeiro de 1982.

Prefeitura Municipal de São José do Divino
MA. 30 de Setembro de 1981.

O Prefeito: Nascimento

Lei n.º 227/81

Approva o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triénio 1982/1984

A Câmara Municipal de São José do Divino aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - O orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São José do Divino - MG, para o triénio de 1982/1984, elaborado na forma dos Atos Complementares n.ºs 43 e 46 de 29 de Janeiro e 21 de Outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as despesas de Capital em Cr\$ 19.680.000,00 (dezenove milhões e seiscentos e oitenta mil Cruz eiros)

Art. 2.º - As despesas de Capital discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobram-se da seguinte forma:

LEGISLATIVO

Gab. e Sec. da Câmara	3.500,00	40.000,00	45.000,00	120.000,00
-----------------------	----------	-----------	-----------	------------

EXECUTIVO

Gab. e Sec. da Prefeitura	1.180.000,00	200.000,00	250.000,00	1.630.000,00
Serviços de Fundação	320.000,00	70.000,00	70.000,00	460.000,00
Serv. de Educ. e Cultura	1.420.000,00	1.200.000,00	1.750.000,00	4.370.000,00
Serv. de Obras Públicas	2.350.000,00	2.500.000,00	3.300.000,00	8.150.000,00
Serv. públ. de Est. Rodagem	1.050.000,00	1.500.000,00	2.400.000,00	4.950.000,00
TOTAL	6.355.000,00	5.510.000,00	7.815.000,00	19.680.000,00

Continua